



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº 37, DE 15 DE MARÇO DE 2007**

(Publicada no DOU em 16/03/07)

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 1º do art. 2º, do Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, e o que consta do Processo nº 02000.000643/2006-82, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 35, de 3 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2006, Seção 2, páginas 32 e 33, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

II - dois representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

b) da Defesa:

2. Suplente: Tarciso Alves de Oliveira;

.....” (NR)

“Art. 2º .....

I - doze representantes de usuários de recursos hídricos:

c) Concessionárias e autorizadas de geração hidrelétrica:

2. Suplente: Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG Geração e Transmissão, representado por Fernando Henrique Schuffner Neto;

.....” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 36, de 9 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2006, Seção 2, página 32, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º .....

I - Titular: Jean Kulhmann, do Estado de Santa Catarina;

II - Suplente: Vera Lúcia Maróstica Callegaro, do Estado do Rio Grande do Sul;

VIII - Suplente: Xico Graziano, do Estado de São Paulo;

IX - Titular: Gustavo Souto Maior, do Distrito Federal;

XI - Titular: Júlio César de Sá da Rocha, do Estado da Bahia;

XII - Suplente: César Augusto Pinheiro, do Estado do Ceará;

.....  
XV - Titular: Jorge Brisenó Torres, do Estado de Alagoas;

.....  
XVII - Titular: João Bosco de Almeida, do Estado de Pernambuco;

.....  
XX - Suplente: Anízio Costa Pedreira, do Estado de Tocantins”(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINA SILVA**